



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

**Lei nº 4.245 de 25/07/1960** CNPJ - 77.774.669/0001-65  
**tua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br**  
**CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR**

Oficio n° 61/2025

Mariópolis, 07 de outubro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de informações sobre vendedores ambulantes.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar, através do Setor de Tributação, informações referentes à atuação de vendedores ambulantes em nosso Município.

Solicita-se informar:

- Se está ocorrendo a **devida fiscalização** quanto à atuação desses vendedores;
  - Se os mesmos **estão recolhendo as taxas necessárias** para o exercício de suas atividades no Município;
  - Quais as medidas vêm sendo adotadas pelo Setor de Tributação e pela Fiscalização Municipal sobre o assunto.

Tal solicitação atende a **reivindicações de comerciantes locais**, que relatam que vendedores provenientes de outros locais têm atuado principalmente aos sábados, prejudicando as vendas do comércio estabelecido no Município.

Na certeza de podermos contar com a atenção e colaboração de Vossa Senhoria, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Pedro Vieira dos Santos*  
Pedro Vieira dos Santos  
Presidente.

Exmo Senhor  
Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal de  
Mariópolis - PR